

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**T.A.R.F.**

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 6.628/2019  
RECORRENTE: **ROBERTO ISSAO OGASAWARA**  
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda  
ASSUNTO: Decadência de ISS Construção Civil  
RELATOR: Fabio Hiroyuki Tanno

**EMENTA**

DECADÊNCIA DE ISS INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COMERCIAL COM 220M². ALEGAÇÃO COMPROVADA POR IMAGEM OFICIAL DATADA DE 2011. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

**ACÓRDÃO Nº 142/2021 – TARF**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **ROBERTO ISSAO OGASAWARA**, os senhores integrantes do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (TARF) decidem, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, conceder provimento, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Fabiano Nakanishi, Rosalmir Moreira, Yumiko Ueno Magno, Eduardo Luís de Oliveira, Marcelo Moreira Candeloro e Gilberto Dias de Melo.

Londrina, 13 de Julho de 2021

**Fabio Hiroyuki Tanno**

RELATOR

**Yumiko Ueno magno**

PRESIDENTE